

Viana, 10 de junho de 2026.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 2072/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

Autoria: Wanderson Borghardt Bueno

Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 1.596, de 28 de Dezembro de 2001.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Segue parecer jurídico em que opinamos pelo reconhecimento de **vício de inconstitucionalidade material** do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025, conforme fundamentação exposta no documento, por entender que a revogação do inciso VI do art. 54 da Lei Municipal nº 1.596/2001 promove esvaziamento indireto da garantia constitucional da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal. Subsidiariamente, na hipótese de entendimento diverso quanto à constitucionalidade da matéria, recomenda-se, ao menos, a apresentação da Emenda Aditiva nº 01, nos termos da fundamentação apresentada.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CJR

Luana do Amaral Peterle
Procuradora
1341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003500370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Luana do Amaral Peterle** em 10/06/2026 13:40

Checksum: **F899A7D59847F781D75A0B6F34388449155465D08505AE69CAAE5DDAE918E771**

